Decreto N° 58 - de 22 de Abril de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 33.657,65 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1918, 09 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 33.657,65 (trinta e três mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) as seguintes dotações do Municipio de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI		
Unidade 04 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
2.04.00.13.122.0026.2.0032-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	R$	515,00
Total da Sub-Unidade 00	R$	515,00
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
2.04.01.13.392.0010.2.0040-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DO CARNAVAL	R$	3.539,45
Total da Sub-Unidade 01	R$	3.539,45
Total da Unidade 04	R$	4.054,45
Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE		
Sub-Unidade 02 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
2.09.02.10.305.0014.2.0103-1.621.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	R$	11.830,62
2.09.02.10.304.0014.2.0101-1.621.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$	17.772,58
Total da Sub-Unidade 02	R$	29.603,20
Total da Unidade 09	R$	29.603,20
Total da Instituição 02	R$	33.657,65
Total Geral Acrescido	**R$**	**33.657,65**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI		
Unidade 04 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
2.04.00.13.392.0010.2.0035-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MIRAI EM TONS E ACORDES	R$	515,00
2.04.00.13.122.0026.2.0032-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	R$	3.539,45
Total da Sub-Unidade 00	R$	4.054,45
Total da Unidade 04	R$	4.054,45
Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.09.01.10.301.0012.2.0090-1.621.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	R$	29.603,20
Total da Sub-Unidade 01	R$	29.603,20
Total da Unidade 09	R$	29.603,20
Total da Instituição 02	R$	33.657,65
Total Geral Anulado	**R$**	**33.657,65**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 22 de Abril de 2025

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70